



BOLETIM 650

Brasília, 18 de setembro de 2018



TSE define urna eletrônica e confirma 13 candidatos à Presidência

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) fechou nesta segunda-feira (17) o sistema de registro de candidaturas à presidência da República que será inserido nas urnas eletrônicas para a votação no primeiro turno das eleições, que será realizado no dia 7 de outubro. Com a medida, ficam confirmados os nomes de 13 candidatos à presidência da República e seus respectivos vices que tiveram os registros aceitos pelo tribunal.

Os nome do candidato Fernando Haddad (PT) e sua vice, Manuela D'Ávila (PCdoB), foram considerados aptos para inserção nas urnas, apesar de o registro de candidatura ainda não ter sido julgado pela Corte. Haddad teve o nome confirmado pelo PT após o TSE barrar a candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O prazo para que algum candidato, partido ou o Ministério Público Eleitoral (MPE) faça a impugnação do registro do petista termina

amanhã (18), no entanto, até o momento, nenhuma contestação foi apresentada ao tribunal.

De acordo com o TSE, os dados dos presidenciais são enviados aos 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), que serão responsáveis pelo carregamento das urnas com os dados de todos que vão participar do pleito. Os tribunais locais também vão inserir as informações dos candidatos aos governos estaduais, deputados estaduais, federais e senadores.

Fonte: Agência Brasil

Sindicalistas promovem plenárias com Ciro (PDT) e Haddad (PT)

Perto da reta final das campanhas, os candidatos do campo progressista buscam ajustar suas pautas às demandas trabalhistas. Esta semana será marcada por duas plenárias.

Quarta - Dia 19, a plenária será com Ciro Gomes (PDT). O evento está marcado para as 15 horas, nos Metalúrgicos da Capital, Liberdade, região central. O candidato pedetista condena a reforma trabalhista de Temer e defende que ela seja rediscutida.

Segundo o metalúrgico Milton Cavalo, presidente do Movimento Trabalhista do PDT, o encontro reunirá sindicalistas de várias categorias e de diferentes Centrais. Uma das novidades será o lançamento do Boletim Sindical de Ciro, com 12 pontos indicados pelo Movimento Trabalhista do Partido, mais os eixos principais da Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora, das Centrais e do Dieese.

Quinta - No dia seguinte, sindicalistas de diversas categorias se reúnem com Fernando Haddad (PT), na Quadra dos Bancários, rua Tabatinguera, Centro velho de São Paulo, a partir das 18 horas.

O ato começa com uma concentração no Largo do Café, às 16 horas. Os manifestantes saíram em caminhada pelas ruas centrais da cidade. No evento, serão entregues ao candidato a Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora e um documento assinado por mulheres sindicalistas. O objetivo é que Haddad assuma um compromisso público com a pauta dos trabalhadores.

Em artigo publicado nesta segunda (17), o consultor sindical João Guilherme Vargas Netto avalia que, independente dos nomes a serem apoiados, a busca do compromisso com a agenda unitária da classe trabalhadora legitima as iniciativas.

Ele afirma: “O movimento sindical pode e deve defender sua pauta unitária, sua agenda prioritária de 22 pontos com os quais aquilata e valoriza seu apoio aos candidatos tornando-a, por ser unitária e coerente com seus interesses, a pedra de toque de sua escolha e de sua propaganda”.

Fonte: Agência Sindical

Trabalho intermitente cresce e é legitimado por candidatos

Dados de julho do Cadastro de Emprego e Desemprego do Ministério do Trabalho mostraram que dos 50 mil postos criados nove meses após a implementação da reforma



trabalhista 78% são empregos intermitentes ou a tempo parcial. Além de não criar os empregos prometidos por Temer, a reforma potencializou modalidades de contrato em que o trabalhador não tem nenhuma proteção.

“Não vamos revogar nenhum dos principais pontos da reforma trabalhista”, afirmou Alckmin em julho após assegurar o apoio do centrão (DEM, PP, PR, PRB e Solidariedade) à sua candidatura. Em nome de Jair Bolsonaro, o economista Paulo Guedes afirmou que a reforma trabalhista será aprofundada. Bolsonaro e o filho Eduardo votaram a favor da reforma em abril do ano passado.

Contrato intermitente cria escravo do capital - No trabalho intermitente o trabalhador é contratado por horas e depende do chamado do empregador. Se não comparecer poderá pagar multa para o patrão. Clemente reafirmou que o contrato intermitente é precário porque não garante ao trabalhador remuneração suficiente para a sobrevivência e nem a contribuição previdenciária para garantir a proteção social.

Humberto Martins, jornalista e assessor da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), escreveu: “Será uma nova espécie de escravo do capital, que será acionado de acordo com as necessidades da produção capitalista e,



ainda que tenha a carteira assinada, poderá ganhar menos do que um salário mínimo”.

Em agosto, Paloma Santos dirigente sindical na baixada Santista denunciou em matéria publicada no portal da Central Única dos Trabalhadores (CUT) que trabalhadores receberam R\$ 320,00 ao final do mês após um mês de trabalho. Ela é presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Cubatão, Praia Grande, São Vicente, Santos, Guarujá e Bertioga (Sindilimpeza).

Reforma generalizou precariedade - No final de julho, Clemente alertou em entrevista ao Portal Vermelho para o aumento do contrato intermitente neste período. “Com a reforma em pleno vigor e a justiça sinalizando em favor da legalidade desses contratos as empresas devem testar essa contratação no segundo semestre e no final do ano”, afirmou.

Na opinião dele, a única forma de combater o trabalho precário é a revisão da reforma trabalhista. Segundo Clemente, o trabalho intermitente não deveria ser generalizado. “Esse contrato não deveria substituir o contrato permanente mas o que a reforma fez foi impor o contrato intermitente ao trabalhador que deseja vínculo e estabilidade. Isso foi um absurdo”.

Vantagem para empregador - Paloma confirmou que os trabalhadores do setor com jornada de 8 horas por dia tem sido demitidos e recontratados de forma parcial, ou seja, para fazer o mesmo serviço em apenas 4 horas. Os contratos costumam ser das 11h às 15h.

“Além da sobrecarga de trabalho e do rebaixamento de direitos, esse horário é estratégico para o patrão, pois prende o trabalhador e assim ele não consegue ter tempo

disponível para trabalhar em outro lugar”, criticou a dirigente.

Clemente lembrou que a precariedade trazida pela reforma trabalhista tem atingido trabalhadores do comércio e serviços. “Mais uma vez os menos qualificados, os mais fragilizados na organização econômica do trabalho serão prejudicados na proteção”.

Fonte: Portal Vermelho

Crítico da reforma trabalhista torna-se desembargador: 'Exploração e sofrimento'

Em cerimônia programada para as 17h desta segunda-feira (17), o juiz Jorge Luiz Souto Maior tomará posse como desembargador no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região, em Campinas, interior paulista. Juiz do Trabalho desde 1993 e professor livre-docente na Universidade de São Paulo (USP), ele também é um dos principais críticos da Lei 13.467, a "reforma" trabalhista, ainda desde a tramitação do projeto no Congresso. No programa Roda Viva, da TV Cultura, por exemplo, foi talvez o único a confrontar, com argumentos, o relator do texto, deputado Rogerio Marinho (PSDB-RN), que desfigurou a proposta original.

Formalmente, Souto Maior tomou posse em 16 de agosto, assumindo vaga no lugar de Carlos Augusto Escanfella, que se aposentou. "Sem dúvida é uma grande honra fazer parte deste Tribunal e desta instituição tão indevidamente maltratada que é a Justiça do Trabalho", afirmou na ocasião.



Em artigo publicado no início do mês em seu blog, o mineiro de Belo Horizonte, nascido em 1964, associou a "reforma" à precarização e à diminuição da renda do trabalho. "O que fica para os trabalhadores e trabalhadoras no Brasil é aumento da exploração e do sofrimento", escreveu.

Ele cita noticiário recente, que dá conta da demissão de 800 empregados da Editora Abril e 1.200 na companhia aérea Latam, entre outros. "Não que tais fatos já não tivessem ocorrido antes na realidade das relações de trabalho no Brasil, mas o que impressiona agora é a naturalidade e a insensibilidade com que se encara a situação", afirma.

"Este modo naturalizado de visualizar o sofrimento alheio, aliás, é um dos efeitos mais nefastos da denominada 'reforma' trabalhista, que, de fato, chega a ser uma expressão de maldade, já que, escamoteando o seu real propósito de deixar de joelhos a classe trabalhadora, para satisfazer a necessidade do poder econômico, foi 'vendida' à população por meio de argumentos falaciosos, como os da 'modernização' e da 'criação de empregos', acrescenta Souto Maior.

A lei nunca esteve perto de criar 2 milhões de empregos, como chegou a ser dito durante a tramitação do projeto, "até porque, efetivamente, este nunca foi, repita-se, o real objetivo das alterações legislativas propostas, que se

implementaram única e exclusivamente para baratear o custo da mão de obra por meio da difusão de contratos precários, aumento da jornada de trabalho, redução salarial e fragilização da atuação sindical dos trabalhadores, acompanhada da criação de obstáculos para que os trabalhadores pudessem ter acesso à Justiça do Trabalho para buscarem a efetividade de seus direitos (já reduzidos)", diz o agora desembargador.

Ele lembra ainda que boa parte dos empregos criados recentemente, que ele chama de "supostos", é de trabalhadores intermitentes. "Que, embora, pela legislação atual, tenham carteira assinada, são, de fato, desempregados, em razão da precariedade de direitos que lhe foram direcionados", observa.

Aponta ainda outros aspectos da degradação do mercado de trabalho. "É importante lembrar que a precarização do trabalho implica menor recolhimento de impostos e de contribuições previdenciárias, reduzindo as potencialidades da coisa pública, ainda mais se considerarmos também os termos da Emenda Constitucional 95/16, aprovada nesse mesmo período histórico, que congelou por 20 anos os gastos públicos", afirma.

"Com tudo isso, parcela considerável da riqueza produzida pelo trabalho que poderia ficar diretamente com a classe trabalhadora, ou que deveria ser direcionada ao conjunto da sociedade, por meio do investimento em políticas públicas de inserção social ou pela implementação dos serviços públicos relativos à previdência social, educação, saúde, cultura, ciência e tecnologia fica na posse exclusiva das grandes empresas e como estas são, na sua quase totalidade, empresas multinacionais, com sede em outros países, operando com capital internacional especulativo, esse lucro adicional não fica no país."

Fonte: Rede Brasil Atual



Justiça determina aumento de benefício de aposentado: 53%

Mais um aposentado conseguiu na Justiça o direito a incluir as contribuições previdenciárias anteriores a 1994 no cálculo do benefício do INSS. Essa correção é conhecida como “revisão da vida toda”. A atualização considera as maiores contribuições feitas antes de julho de 1994 e não só a média das 80% maiores após a criação do Plano Real. Com isso o benefício passará de R\$ 3.669,57 para R\$ 5.645,80, alta de 53,82%.

A decisão abre precedente para outros aposentados. “A regra em vigor, amparada na Lei 9.876/99, considera para o cálculo das aposentadorias somente as contribuições feitas a partir de julho de 1994. E a Justiça passou a levar em conta o recolhimento anterior a este período”, informou Murilo Aith, do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

O advogado conta que, neste caso específico, o trabalhador J.C.C., de 76 anos de idade, morador de Curitiba, se aposentou em 1987 e teve o benefício calculado sobre a média das 80% maiores contribuições posteriores ao Plano Real. Com isso o INSS só considerou as contribuições feitas a partir de julho de 1994, ano que determina a lei no cálculo inicial. A limitação causou prejuízo ao segurado, pois havia contribuído com valores maiores que àqueles feitos quando entrou em vigor a lei que limita as revisões.

“O reconhecimento do direito além de readequar o valor do benefício ao teto do INSS (R\$ 5.645,80) deve render atrasados de R\$ 250 mil”, comemora o especialista. O instituto recorreu da decisão judicial, mas 10ª Vara Previdenciária

Federal de Curitiba manteve a readequação dos valores. Um ponto que o advogado destaca é que muitas pessoas que se aposentaram antes de 1988 têm o direito a pedir a revisão do benefício previdenciário, mas não sabem que têm esse direito.

Decisões abrem precedentes - As decisões judiciais a favor da revisão da vida toda abrem precedentes para outros aposentados, segundo especialistas. Em maio passado, a 6ª Vara da Justiça Federal determinou que o instituto revisasse o benefício de uma aposentada levando em conta as contribuições anteriores a 1994. Com a decisão, a pensão da aposentada passará de R\$3.155,98 a R\$ 4.228,20. Cabem atrasados, mas segundo a Cristiane Saredo, do escritório Vieira e Vieira Assessoria Jurídica e Previdenciária, o próprio INSS é quem vai determinar quanto deve ser pago retroativamente.

“Nós pedimos sempre a diferença atualizada e com correção desde a concessão da aposentadoria. É o INSS que apresenta os cálculos quando o juiz manda, mas só quando acaba o recurso”, diz Cristiane.

Fonte: Jusbrasil

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS